

Ourilândia do Norte/PA, 30 de maio de 2022.

Ofício 091/2022 – GAB.

**Ao Excelentíssimo Senhor,
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ**

**Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 06/2022
decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022**

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte em aderir à Ata de Registro de Preço Nº 06/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022 da Prefeitura Municipal de Muaná, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, principalmente pelos preços dos produtos registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço Nº 06/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022 é vantajoso para contratação dos serviços, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 20210568 decorrente do Pregão Eletrônico

n° 9/2021-078PMT, objetivado a contratação dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Solicitamos ainda cópia integral do processo licitatório.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

JÚLIO CESAR DAIREL
PREFEITO